



# Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

## TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II

### 1. DO OBJETO

Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Corpo de Bombeiros Militar, visando atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Efetuar análise minuciosa de todo o descritivo, constante no anexo deste termo de referência;
- b) Entregar os itens nos prazos mencionados, tão logo seja cientificado para a retirada dos empenhos;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se referem ao empilhamento as recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
- d) Apresentar, quando da entrega dos itens, toda documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
- e) Atender com presteza as solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela contratante;
- f) Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- g) Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na nota fiscal de lote e validade;
- h) Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, através de fiscal designado;
- c) Comunicar por escrito a contratada qualquer irregularidade ou deficiência por ventura existente, a fim de que a mesma possa providenciar as resoluções cabíveis;
- d) Prestar à empresa ganhadora todas as informações necessárias ao fornecimento;
- e) A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado a mesma.

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar:





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

- a) Comprovação de aptidão para execução do objeto licitado, mediante apresentação de um ou mais atestado(s)/declaração(es), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público e/ou Privado, demonstrando experiência e bom desempenho na execução de objeto compatível com o objeto desta Licitação, de complexidade operacional equivalente ou superior;
- b) Certificado de Registro do produto ofertado, em nome do fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, vigente, nos termos da Lei 6.360 de 23/09/1976 e Decreto 8.077 de 14/08/2013;
- c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome do fabricante e do fornecedor, para comercialização de produtos saneantes domissanitários (Lei 6.630 de 23/09/1976 e Decreto 8.077 de 14/08/2013);
- d) Apresentação de prospecto, folhetos ou folders junto à proposta dos itens: 43 44 e 75;
- e) Apresentação de Catalogo junto à proposta dos itens: 54,58 e 74;
- f) Apresentação de amostra dos itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 32, 33, 34,35, 36, 37, 41, 42, 45, 48, 52, 55, 56,57, 73, 77, 95, 96, 102, 107, 116, 120 e 123; será exigida amostra apenas da empresa vencedora do item no dia do certame, sendo avaliadas pelo fiscal do contrato, caso o fiscal verifique que a amostra não esta de acordo com o descritivo será desclassificado o item da empresa, passando para o segundo colocado com avaliação da amostra e assim sucessivamente.
- g) Apresentar certificado de conformidade da portaria 502/2011 item 37;
- h) Apresentar laudo de atendimento ABNT NBR 13853 junto à proposta item 29 e 30;
- i) Os itens que forem solicitados amostras no descritivo do anexo I terão que estar disponíveis no dia do certame.

### **5. ENTREGA E PRAZOS**

- a) A contratada deverá entregar os objetos deste termo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da autorização de fornecimento expedida pela diretoria de compras.
- b) O fornecimento, bem como dados para entrega, local e horário serão de responsabilidade da contratante, salientando que não serão admitidas entregas em finais de semana;
- c) Todos os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em caixas de papelão fortes, com a devida identificação;
- d) Todas as despesas com o transporte correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;
- e) O licitante vencedor deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade que impossibilite o cumprimento da entrega tão logo esta seja verificada;
- f) A empresa licitante vencedora caberá reparar, corrigir e remover as duas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que e verifiquem danos em decorrência do transporte ou danos técnicos, bem como providências a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- g) O recebimento, quando não executado pelo fiscal do contrato, será de caráter provisório, tendo o fiscal o prazo máximo de 5 dias para atestar o recebimento oficial e encaminhar as notas para o pagamento.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 A dotação a ser utilizada será a nº 17 e 69.





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

### **7. DO FISCAL DO CONTRATO**

7.1 Fica designada a servidora Andréa Neves de Souza, matrícula nº 11004, para atuar como gestora do contrato e o servidor André Luis Bardt, matrícula nº 179 e Roberto Rosa Machado – 1º Tenente BM, para atuar como fiscais, designado pela Secretaria responsável a receber o objeto contratado, o qual deverá verificar/conferir o mesmo, conforme especificações e descrição da autorização de fornecimento.

**Andre Luis Bardt**

**Fiscal de Contrato**

**Roberto Rosa Machado**

**Fiscal de Contrato**

**Teresinha G. Godoi Vieira**

**Secretária Municipal de Saúde**

